



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES
ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO – 1º e 2º
GRAUS DO TRT DA 2ª. REGIÃO.**

Aos três de abril de 2019, às treze horas, no 24º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – 1º e 2º Graus do TRT da 2ª Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê:

- Desembargador Eduardo de Azevedo Silva;
- Juiz Titular Roberto Vieira de Almeida Rezende;
- Juiz Moisés dos Santos Heitor;
- Juíza Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro;
- Leandro Pereira Pedro - Corregedoria Regional
- Maria Inês Ebert Gatti - Vice-presidência Administrativa
- Gustavo Miranda da Silva - Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores
- Michele Vieira Campos - Coord. Apoio à Utilização dos Sist. Jud. Eletrônicos
- Jefferson dos Santos Félix - Seção de Modelagem de Negócio e Requisitos (TI)

Ausentes justificadamente:

- Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves (Coordenadora);
- Juiz Paulo Kim Barbosa;
- Juíza Titular Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico;
- Juiz Substituto Luis Fernando Feola;
- Rita Cristina Guenka - Varas do Trabalho (48ª VT/SP)
- Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira - Secretaria Geral Judiciária
- Maurício Aparecido Accorinti - Seção de Mod. Negócio e Requisitos (TI)
- Elizabeth Francoise Kolb - Gabinete de Desembargador



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Exclusão de movimentos registrados

O núcleo PJe solicita autorização para exclusão dos movimentos registrados, por equívoco, no processo nº 1001416-63.2018.5.02.0716:

71503639 - 26/03/2019 16:16:57 - Efetuado o pagamento de imposto de renda por cumprimento de acordo (parcela única - 4786,67)

71503620 - 26/03/2019 16:16:49 - Efetuado o pagamento de contribuição previdenciária por cumprimento de acordo (parcela única - 50354,80)

71503598 - 26/03/2019 16:16:41 - Efetuado o pagamento de crédito do exequente por cumprimento de acordo (parcela única - 270000,00)

Os registros foram realizados por meio de tarefa "controle de pagamento" de forma equivocada e incidem especificamente nos itens 90.258 (contribuição previdenciária arrecadada) e 90.259 (imposto de renda arrecadado). O processo aguarda a realização de audiência inicial, não existindo sequer solução para a ação.

Deliberou-se pela abertura de chamado solicitando autorização para correção dos dados no sistema PJe e posterior reenvio da carga do e-Gestão do mês com os dados corrigidos.

2. Movimento "Prejudicado o incidente" não contemplado no extrator para a baixa do incidente

Problema relatado na reunião de 22.02.2018.

De acordo com as regras de negócio do e-Gestão, as impugnações de sentença de liquidação permanecem como pendentes (90144) até o registro de julgamento (90143) ou baixa (90354).

Abaixo, seguem regras descritas nos itens:

90143 - Impugnações à sentença de liquidação julgadas



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PRESENTE no período da apuração

Registro de movimento de "Decisão -> Impugnação à Sentença de Liquidação", através da tarefa "Minutar Decisão", após a assinatura do magistrado.

90354 - Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão

PRESENTE no período da apuração

Movimento (48->50087- Baixado o incidente/recurso 'Impugnação à Sentença de Liquidação' sem decisão) OU

Movimento (48->50088- Alterado o tipo de petição de 'Impugnação à Sentença de Liquidação' para 'tipo de petição posterior'), ambos registrados através do Lançador de Movimentos.

Entretanto, ao realizar a conclusão para julgamento da Impugnação à Sentença de Liquidação, são exibidos movimentos processuais que, selecionados, não resultam no julgamento do incidente, isto é, ainda que o item 90143 determine que qualquer movimento registrado na tarefa seja o suficiente para o julgamento do incidente, o resultado esperado não ocorre.

O problema foi observado com alguns movimentos, conforme abaixo exemplificado:

Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) ({classe processual} / {nome do incidente}) de {nome_da_parte}

Processos:

1000391-05.2016.5.02.0063 - ISL pendente em 30/10/18 - 10/07/2018 18:39:45 - Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) (/ Impugnação à Sentença de Liquidação) de SIDNEY DA SILVA MELLO - CPF: 136.141.108-26

1000962-05.2018.5.02.0063 - ISL pendente em 30/10/18 - 05/10/2018 16:02:54 - Prejudicado o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação de LEONARDAS MYKOLAS MITRULIS - CPF: 151.278.018-92 e 10/10/2018 18:10:01 - Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) (/ Impugnação à Sentença de Liquidação) de LEONARDAS MYKOLAS MITRULIS - CPF: 151.278.018-92

Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome_da_parte}

Processos:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1001171-24.2016.5.02.0263 - ISL pendente em 30/10/18 - 21/08/2018 14:28:51 - Prejudicado o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação de TRW AUTOMOTIVE LTDA - CNPJ: 60.857.349/0001-76

1000402-79.2017.5.02.0263 - ISL pendente em 30/10/18 - 21/08/2018 14:28:58 - Prejudicado o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação de PRICOL DO BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 07.765.200/0001-84

1000439-09.2017.5.02.0263 - ISL pendente em 30/10/18 - 20/08/2018 09:43:12 - Prejudicado o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação de ANA MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 50.139.047/0001-09.

Foi deliberado pelo envio do complemento ao chamado EG-1222, que foi efetivado no dia 09.05.2018.

Em resposta em chamado o CSJT informou que o problema será corrigido na versão 2.5 do extrator.

3. Inclusão da classe Procedimento Conciliatório (PCon)

A classe PCon em breve passará a figurar como classe processual no sistema PJe. Entende-se que, neste caso, ela deva também ser contada como classe na Fase de Conhecimento para o sistema e-Gestão.

Deliberou-se pela abertura de chamado solicitando a inclusão da classe no sistema e-Gestão.

4. Próxima reunião: Data e local a decidir.

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.